

Interseccionalidades

O prisma da interseccionalidade dentro do cárcere feminino no Brasil

Adrielli Helena de Carvalho ¹

Resumo

GT 2- Interseccionalidades.

Sabe-se que a população brasileira encarcerada tem aumentado significativamente nos últimos trinta anos (Nascimento. 2017) e não tem perspectiva definida de diminuir tal porcentagem, mesmo com essa prospectiva, ainda detecta-se baixo investimento na melhoria desse sistema. Além disso, o recorte de gênero não tem sido uma pauta a ser considerada tratando-se de políticas públicas no cárcere (Cerneka. 2009). Neste trabalho abordaremos a questão da privação de liberdade por meio da ferramenta analítica da interseccionalidade (Collins; Bilge. 2021), de forma a relacionar a questão de gênero, raça e classe para a melhor compreensão das relações múltiplas de desigualdades. A partir deste debate teórico busca-se uma apresentação para que seja possível elucidar o perfil majoritário da mulher encarcerada e dispor as motivações para tal fato e ainda demonstrar a relação de poder instaurada sob o corpo feminino dentro da instituição penal.

1 O ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL

A questão da privação de liberdade tem se tornado mais discutida no Brasil por diversos motivos, sendo o principal deles, o exponencial crescimento da população carcerária nos últimos anos. De acordo com os dados referentes ao ano de 2022, fornecidos pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, SISDEPEN, órgão responsável pela coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro estaduais e federais, os cárceres se encontram com 837.443 pessoas em privação de liberdade, sendo 45.490 mulheres. Dentre essas, 23.345 utilizam a estrutura do sistema carcerário, já que são as que se encontram custodiadas em regime aberto ou semiaberto (Sisdepen, 2022). Dentro dos muros das instituições penais do país, é possível encontrar um perfil majoritário da mulher encarcerada e por meio da ótica da

¹ Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. Adrielli.carvalho@uel.br

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

interseccionalidade pode-se constituir uma análise sobre como contexto social, racial e de gênero instaura e possibilita a manutenção das instituições totais (Goffman, 2018) e capitalistas que oprimem e vulnerabilizam grupos sociais específicos.

A fim de estabelecer um diálogo com as teorias feministas e a explicação desse padrão de mulheres que já estiveram ou estão em privação de liberdade no Brasil, pode-se utilizar um termo muito esmiuçado nas Ciências Sociais quando se almeja entender os sistemas de opressões, que é a interseccionalidade.

Este se refere à análise das estruturas opressoras de forma que os privilégios e as desigualdades são indissociáveis, já que se somam e instauram a posição do subalterno, que nesse caso são as mulheres. Ao reconhecer as relações de poder existentes, a utilização da interseccionalidade como ferramenta analítica (Collins; Bilge. 2021) ultrapassa a investigação das desigualdades sociais através de focos exclusivos de raça, gênero ou classe, já que busca entender as desigualdades através das interações entre as categorias de poder, no caso dentro da sociedade e da prisão:

Essa definição prática descreve o principal entendimento da interseccionalidade, a saber, que, em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social. (Collins; Bilge. 2021)

Os privilégios e desigualdades em questão referem-se à raça, ao gênero e à classe, conforme Akotirene (2019), ao estudar interseccionalidade e movimentos feministas negros, pois a autora aponta que as mulheres negras se encontram em “avenidas identitárias” que pressupõem sua vulnerabilidade e seu papel em contrapartida ao do dominador.

2 GÊNERO E A RESTRIÇÃO DE LIBERDADE

O encarceramento feminino teve sua aparição no Brasil no século XIX, com atividades de correção e aplicação do trabalho voltado a alguma indústria, em que, por meio do trabalho, direcionaria as mulheres de conduta desviante do padrão a retornarem à obediência e à operação de tarefas dignas ao escopo feminino, de forma a domesticar esses corpos e torná-los dóceis e frágeis novamente. Após o

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

crescimento da população carcerária feminina em 1930, os projetos se tornaram reais e, uma década depois, reformularam implementações nestes cárceres, buscando pautar suas ações na ressocialização e educação.

Assim, essa reabilitação dá-se prioritariamente pela restrição da liberdade pessoal, consistindo na vigilância ininterrupta dessas mulheres e nas suas obrigações e responsabilidades em respeito às atividades em que forem designadas a cumprir, como, por exemplo, assistência na biblioteca, na limpeza ou na cozinha. Isto irá depender dos setores de cada unidade carcerária, considerando que tais funções não se configuram como atividades de trabalhos remunerados ou passíveis de redução da pena, mas visam a manutenção e organização das detentas a fim da ressocialização.

Pode-se perceber as diversas formas de perseguição e repressão do gênero feminino a fim de tornar o gênero um objeto e, por fim, dominá-lo; pode-se citar o período de caça às bruxas nos séculos XVI e XVII que tinham por objetivo eliminar as mulheres transgressoras dos padrões ideais da época, já que estas com conhecimentos medicinais, literários e com poder de propagação de suas culturas ancestrais ameaçavam a ordem e a instalação de mais padrões que mantinham as classes altas em tais locais sociais. Posto isso, o ser feminino sempre foi ameaçador e se perpetua com discursos atualizados. No Ocidente contemporâneo, a mulher é o ser desviante; alguns discursos acarretam isso a problemas hormonais, fragilidade e desenvolvimento cerebral escasso, que leva-a ultrapassar os acordos socialmente pré-estabelecidos em sociedade (Ferraz; Rigue; Ferreira; Sarturi. 2020).

O corpo feminino sempre esteve à mercê do domínio de instituições patriarcais que precisavam mantê-lo sob controle, como os lares familiares, igrejas e mais tarde, hospitais psiquiátricos, pois qualquer ato que se desviasse dos padrões acordados anteriormente estaria ligado a questões mentais ou algo semelhante. No entanto, com as mudanças dos sistemas econômicos e a continuação da submissão feminina, a fim de adquirir poder monetário, ocorreu a primeira forma de crime baseada em gênero, isto é, a prostituição. Desde então, já é possível relacionar crime à pobreza. Poucas dessas mulheres obtinham cargos laborais que tenham reconhecimento como trabalho formal e de relevância no mercado de trabalho (Oliveira, 2020).

3 O PERFIL SOCIAL MAJORITÁRIO DA MULHER ENCARCERADA NO BRASIL

Em 2008, foram coletados, para uma dissertação de mestrado da Pontifícia Universidade Católica, dados referentes aos cargos que as mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier-RS em 2008 ocupavam anteriormente à sua reclusão. Em uma amostra de 287 mulheres, a maior parcela delas ocupava o cargo de empregadas domésticas ou diaristas (89), vendedoras (45), donas de casa (39) e profissionais do sexo (18) (Mello, 2008). Tendo consciência de que esses dados são antigos e, provavelmente, estão desatualizados, é preciso considerar, para sua atual utilização, que não houve mudanças significativas no âmbito de oportunidades laborais para mulheres. Portanto, com essas colocações, é possível observar que corriqueiramente o quesito de gênero designa uma posição social para mulheres, colocando-as em categorias de trabalhos remetentes ao trabalho doméstico que são de baixa remuneração.

O perfil da mulher encarcerada é predominantemente composto por mulheres negras, mães solas, de baixa renda, baixo grau de escolaridade (em 2018, segundo o Infopen Mulheres, 45% das encarceradas não tinham ensino fundamental completo) e que foram presas em flagrante durante o envolvimento com drogas (Infopen, 2018). Neste último ponto deve-se salientar que não se trata de mulheres que eram grandes chefes do tráfico, mas sim que, para implementar a renda em sua moradia, adentraram nesse meio como embaladoras, “mulas” ou, então, o interior de seus corpos eram usados como transporte de drogas. O contato com o tráfico advém como fruto de uma relação conjugal, em que o companheiro com uma posição mais alta nessa cena inclui a mulher, de forma que ela não encontra meios para negar o serviço, apesar de que algumas teses discordam de tal afirmação. A literatura abordada neste trabalho contribui com a afirmação, conforme observa-se em “Presos que menstruam” de Nana Queiroz.

Utilizando a interseccionalidade como “ferramenta analítica” (Collins 2021), é possível reconhecer como as estruturas de capital estabelecem desigualdades de classe que são intimamente ligadas à raça e ao gênero; este fato pode ser observado na sequência de depoimentos recolhidos por meio de uma entrevista semiestruturada realizada por alunos da Universidade Presbiteriana Mackenzie do Espírito Santo, em

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

que a maior parcela das entrevistadas é oriunda das classes empobrecidas, que atuavam em ocupações informais e mal remuneradas, dados semelhantes à pesquisa realizada no Rio Grande do Sul, citada anteriormente. Em nenhuma das pesquisas foram citadas as raças das mulheres detidas, no entanto, consegue-se prever por meio de estudos sociais quem são a grande parte das mulheres pobres no Brasil, uma vez que a mulher negra, desde as colônias, é subordinada à posição mais baixa dentro da pirâmide de subalternos. Estes se referem àqueles que saem do padrão branco e cisheteropatriarcado, segundo termos de Carla Akotirene (2019). Sendo assim, a interseccionalidade, como lente multifocal no estudo do cárcere feminino, demonstra como fora e dentro dos muros das unidades prisionais os aspectos de raça, classe e gênero permeiam a desigualdade e sua manutenção na sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao colocar esse ponto nas prisões, compreende-se conforme Bosworthe Carrabine (2001) que as relações de poder também se perpetuam dentro delas, estabelecendo hierarquias podendo estar relacionadas às sexualidades e aos oficiais responsáveis, o que será de fato apresentado no capítulo posterior.

Tratando ainda da ideia de intersecção entre os dados sociais trabalhados nesta pesquisa, pode-se perceber que a questão de desigualdade se encontra também nos estudos sobre o universo criminal feminino, pois o gênero feminino ainda está subalterno ao gênero masculino, mesmo quando autoras de crimes são acometidas como cúmplices dos homens, como apresenta Almeida (2001). Com isso, é percebida ainda as sobreposições que instauram desigualdades, no caso no sistema judiciário. As mulheres entrevistadas nessas pesquisas universitárias e na obra de Nana Queiroz demonstram que a feminização da pobreza atrelada ao chefimento feminino das famílias brasileiras colocam essas mulheres em situações vulneráveis que, por vezes, encaminham-nas ao sistema penal. Deste modo explicam-se as questões econômicas e de classe dentro da perspectiva interseccional.

Compreendendo o fenômeno do encarceramento feminino por esse prisma interseccional, fica visível a performance das instituições de poder coercitivo sobre

uma parcela desfavorecida, realocando toda essa população à margem da sociedade para, quando desviar-se dos comportamentos pré estabelecidos por leis, colocá-las em instituições com objetivos de torná-las sociáveis. No entanto, o estabelecimento penal é configurado internamente por ordens e constituições internas que, por sua vez, são repetições dos sistemas de opressão relacionados ao micropoder de raça, classe e gênero, que impossibilita a ressocialização e tornam essas mulheres pessoas em privação de liberdade e em privação de certa parte dos direitos humanos e de dignidade.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Francisca. **Mulheres no cárcere**: Uma breve análise da situação brasileira. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2020.

AKOTIRENE, Karla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polém, 2019.

BOSWORTH, M.; CARRABINE, E.. Reassessing resistance: race, gender and sexuality in prison. *Punishment and society*, v. 3, n. 1, p. 501-515, 2001.

CERNEKA, Heidi Ann. **Homens que menstruam**: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. Belo Horizonte: Veredas do Direito, 2009.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). **Censo Carcerário do Brasil**. Brasília: Fundação SEADE/DEPEN, 2022.

FERRAZ, Viviane; RIGUE, Fernanda; FERREIRA, Cádía; SARTURI, Rosane. **DA CAÇA ÀS BRUXAS AO FEMINICÍDIO**: Como a educação pode contribuir com esta questão? *Revistas Puc*: São Paulo. 2020.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. 11 ed.. Petrópolis: Vozes, 2003a.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**: A brutal vida das mulheres - tratadas como homens - nas prisões brasileiras. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.

Sistema Prisional em Números. Disponível em:
<<https://www.cnpm.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>>
Acessado em: julho de 2023.